PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022

Sexta, 09 Setembro, 2022 11:40 -03

Helen Andrade
helen.andrade@metodotelecom.com.br

METODO TELECOM

Para

licitacoes

Bom dia!

Prezado(a) pregoeiro(a) em atendimento ao item que afirma que estamos no prazo de esclarecimento:

" 19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos."

Seguem nossos pedidos de esclarecimento:

1 – SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

"Ao final do contrato, esse item será transferido para propriedade da prefeitura Municipal de Santa Luzia. "

Em todos os itens referente a equipamentos/hardwares como Gateways, Firewall, Switches, Aparelho IP e Headset é exigido a transferência para propriedade da Prefeitura de Santa Luzia. É imperioso atentar que tais equipamentos serão contratados através de Serviços sendo faturado mensalmente para a empresa CONTRATADA.
Considerando que o contrato inicial é 12 meses e pode ser prorrogado, qual tempo contratual deverá ser considerado como final para a transferência de propriedade?

2 – SOBRE QUANTITATIVO DE RAMAIS

"A plataforma a ser considerada para a CONTRATANTE deverá comportar uma capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) ramais IP expansível até 500 ramais."

Sabendo-se que PABX em nuvem não possui limitação de ramais, qual objetivo de limitar a capacidade de ramais?

"7.1 – PLATAFORMA DE PABX EM NUVEM

SOLUÇÃO PARA PLATAFORMA PABX EM NUVEM"

Solicito esclarecimento em relação ao quantitativo de ramais já que de acordo com a planilha acima é solicitado 520 ramais, no entanto, o descritivo técnico da plataforma está sendo limitada a uma capacidade máxima de 500 ramais.

3 – SOBRE APARELHO IP

"Deve possuir 02 (duas) portas Gigabit Ethernet RJ-45 10/100 Base-T com switch, para conexão LAN e PC sem adaptadores externos."

Qual porta deverá ser considerada para o aparelho IP Gigabit (10/10/1000) ou 10/100?

4 – SOBRE GATEWAY DE VOZ

" Integração com interfaces para entroncamento GSM."

O Gateway solicitado deverá ter interface GSM ou porta SIP para conexão a interface GSM a ser fornecida pela Prefeitura?

Att;
--

Sua foto ou logo

Helen Andrade
Analista de Pré-Vendas
Método

Website http://metodotelecom.com.br
Endereço Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1° andar, Estoril, Belo Horizonte/MG

Linkedin Facebook Instagram

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Coordenadoria De Tecnologia Da Informação

COMUNICAÇÃO INTERNA
Santa Luzia, 09 de setembro de 2022
CI nº 173/2022
De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

RECEBEMOS
09 / 09 / 2022
Keice A. Campos
DEPTO. DE LICITAÇÕES / COMPRAS
16:03

Para: Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Compras e Licitações
A/C Sra. Soraia Barbosa Soares

Assunto: Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022.
Licitante: MÉTODO TELECOM

Com meus cumprimentos, venho através manifesta resposta aos questionamentos e pedido de esclarecimento da licitante, **MÉTODO TELECOM** em razão do **Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022,** com objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1, PLATAFORMA PABX EM NUVEM, APARELHOS DE TELEFONE COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

Em virtudes dessas considerações, deixo abaixo parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Munícipio de Santa Luzia/MG.

Pedido de esclarecimento:

1 – SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

"Ao final do contrato, esse item será transferido para propriedade da prefeitura Municipal de Santa Luzia. "Em todos os itens referente a equipamentos/hardwares como Gateways, Firewall, Switches, Aparelho IP e Headset é exigido a transferência para propriedade da Prefeitura de Santa Luzia. É imperioso atentar que tais equipamentos serão contratados através de Serviços sendo faturado mensalmente para a empresa CONTRATADA.

Considerando que o contrato inicial é 12 meses e pode ser prorrogado, qual tempo contratual deverá ser considerado como final para a transferência de propriedade?

Resposta: O prazo mínimo é de 12 meses, todavia tratando de serviço continuado, a previsão legal para prorrogação no edital.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

2 – SOBRE QUANTITATIVO DE RAMAIS

"A plataforma a ser considerada para a CONTRATANTE deverá comportar uma capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) ramais IP expansível até 500 ramais."

Sabendo-se que PABX em nuvem não possui limitação de ramais, qual objetivo de limitar a capacidade de ramais?

Resposta: Nem toda solução não possui limitação de ramais, no nosso caso solicitamos 500 ramais, porém, serão admitidas as soluções com capacidade para mais de 500 ramais.

"7.1 – PLATAFORMA DE PABX EM NUVEM
SOLUÇÃO PARA PLATAFORMA PABX EM NUVEM"

Solicito esclarecimento em relação ao quantitativo de ramais já que de acordo com a planilha acima é solicitado 520 ramais, no entanto, o descritivo técnico da plataforma está sendo limitada a uma capacidade máxima de 500 ramais.

Resposta: Considerar os 500 ramais do descritivo técnico, porém se a solução ofertada suportar mais ramais, não há problemas, serão aceitas as soluções com maior capacidade.

3 – SOBRE APARELHO IP

"Deve possuir 02 (duas) portas Gigabit Ethernet RJ-45 10/100 Base-T com switch, para conexão LAN e PC sem adaptadores externos."
Qual porta deverá ser considerada para o aparelho IP Gigabit (10/10/1000) ou 10/100?

Resposta: Para aparelho Gigabit será utilizado Gigabit Ethernet RJ-45 10/100/1000 Base-T.

4 – SOBRE GATEWAY DE VOZ.

" Integração com interfaces para entroncamento GSM."
O Gateway solicitado deverá ter interface GSM ou porta SIP para conexão a interface GSM a ser fornecida pela Prefeitura?

Resposta: O gateway deverá suportar integração com interfaces para entroncamento GSM.

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 34.738

Diretor. De Tecnologia Da Informação
Sr. José Roberto Coelho
(31) 3641-5870
josecoelho@santaluzia.mg.gov.br